

**TERMO ADITIVO Nº**  
**4.202.007.1.01.08.04.2022 AO CONTRATO**  
**DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS**  
**ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO**  
**RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP –**  
**FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A**  
**EMPRESA APLICAR ENGENHARIA**  
**LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES**, Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1023, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-460, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela XXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XX, e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, salas 520 e 521, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.712/0001-40, neste ato representada por, Allyne Passos Garcia Ribeiro

Santos, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 007/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações e pela Portaria IGAM 60/2019 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2022, firmado em 15 de julho de 2022, bem como para inclusão de cláusula LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Portaria IGAM 60/2019 e justificativas apresentadas na Nota Técnica 027/2024 e no Processo Administrativo nº 007/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 1 (um) mês, a contar do dia 01 de novembro de 2024 até 1 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM 60/2019 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 007/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

4.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato nº 08/2022 a CLÁUSULA 20, cuja redação segue abaixo:

## **CLÁUSULA 20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 20.1.** O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 20.2.** Por meio deste instrumento o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a tratar os dados necessários para a consecução do objeto contratual que se trata do fornecimento de mão de obra para a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – INICIATIVA RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento), relativos ao Lote 03.
- 20.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 20.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 20.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.

- 20.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 20.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 20.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 20.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 20.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE ([encarregado.lgpd@agedoce.org.br](mailto:encarregado.lgpd@agedoce.org.br)) e o Encarregado de Dados do CONTRATADO ([nayara@aplicarengenharia.com](mailto:nayara@aplicarengenharia.com)).
- 20.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, data da última assinatura eletrônica.

ANDRE LUIS DE  
PAULA  
MARQUES:06043389  
886

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS DE PAULA  
MARQUES: [REDACTED]  
Dados: 2024.10.31  
16:12:05 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
ALEX CARDOSO PEREIRA  
Data: 31/10/2024 15:24:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**

Diretor-Presidente

AGEDOCE

**ALEX CARDOSO PEREIRA**

Assessor

AGEDOCE

ALLYNE PASSOS  
GARCIA RIBEIRO  
SANTOS:08146013678

Assinado de forma digital por  
ALLYNE PASSOS GARCIA  
RIBEIRO SANTOS: [REDACTED]  
Dados: 2024.10.31 15:17:35  
-03'00'

**ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS**

APLICAR ENGENHARIA LTDA



**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THALLES MACHADO CIMINI  
Data: 31/10/2024 15:41:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA SORIANO DE OLIVA E SILVA  
Data: 31/10/2024 15:19:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**NOME:** Thalles Machado Cimini

**CPF:** XXXXXXXXXXXX

**RG:** XXXXXXXXXXXX

**NOME:** Adriana Soriano de Oliva e Silva

**CPF:** XXXXXXXXXXXX

**RG:** XXXXXXXXXXXX

**CONFERIDO POR:**

SARAH  
BRAGA  
MACHADO:1  
1115946609  
Assinado de forma digital por SARAH BRAGA MACHADO:1  
9  
Dados: 2024.10.31 14:13:00-0300

**SARAH BRAGA MACHADO**  
ASSESSORIA JURÍDICA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OKISSANA SILVA BARBOSA  
Data: 31/10/2024 14:07:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**OKISSANA SILVA BARBOSA**  
CONTROLE INTERNO